



Nº 14 - 10/07/2024

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima quarta reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro, por motivo de férias, faltas que foram considerada justificadas. E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria Luisa da Silva Martins que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail [gap@cm-montemornovo.pt](mailto:gap@cm-montemornovo.pt)).

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

**Ordem de Trabalhos**

**1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO**

A) Proposta de Ata nº 8 de 17.04.24

**2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

A) Proposta de apoio para aluguer de Transporte – Santiago do Cacém – ARPI de Cortiçadas de Lavre

B) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Pais da EB. 1 de Foros de Vale de Figueira

C) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Solidariedade Social de Silveiras

D) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Pais da EB.1 nº1 de Montemor-o-Novo

E) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Amigos Unidos pelo Escoural

F) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Pequenos Alentejanitos de Cabrela

G) Proposta de apoio para deslocação a Toulouse – Casa de Cultura e Recreio do Ciborro

- 
- H) Proposta de apoio para a Escola de Música – março a abril de 2024 – Sociedade Carlista
  - I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Arronches – CHE Alentejana / Fora D’ Oras
  - J) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Loures – Coral de S. Domingos
  - K) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Caparica – Coral de S. Domingos
  - L) Proposta de Apoio para a Escola de Música – abril a junho de 2024 – Casa do Povo de Lavre
  - M) Proposta de Apoio para a Escola de Música – março a maio de 2024 – Casa do Povo de Cabrela
  - N) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – maio e junho de 2024 – Grupo dos Amigos de Montemor
  - O) Proposta de apoio para a Escola de Música – março a junho de 2024 – Associação de Formação Artística e de Bem-Estar

### **3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional – Unidade de Educação – Substituição de Trabalhadora por motivo de reforma a partir de 01/08/2024
- C) Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional – Unidade de Educação – Substituição de Trabalhadora por motivo de reforma
- D) Empreitada – Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45214200-2 Construção de edifícios escolares
- E) Concurso Público nº 11/2024 – empreitada – “Construção da Extensão de Saúde de Silveiras” – Autorização da despesa e decisão de contratar – Escolha do Procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato
- F) Concurso Público 07/2024 – Empreitada – Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo – Decisão relativa a erros e omissões – Deliberação do Órgão Executivo – Ratificação.
- G) Autorizações de Pagamentos de despesa entre 01/06/2024 e 30/06/2024

### **4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Regras – Mercados Mensais outubro 2024 a agosto de 2025
- B) Proposta de Protocolo com a Apormor- FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2024

### **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **A) Processos de Licenciamento**

De: LILIANA TEIXEIRA DE SOUSA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de legalização de uma piscina e de dois alpendres, construídos no prédio denominado por “Canto do Cárcere” – Reguengo, S. Mateus, na União de Freguesias de Nossa De:

De: CAROLINA COUVEIRO RAPOSO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma habitação e muro de vedação, na Rua José Saramago, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: CARLOS MIGUEL GILA FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, tanque, zona de estacionamento com pérgola de ensombreamento e muro de vedação, no prédio denominado por “Courela do Espinhaço”, na freguesia de São Cristóvão.

De: FILIPA DE VILHENA NUNES DOS SANTOS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma habitação e piscina, na propriedade denominada por “Courela da Carvalhice”, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: JOAQUIM FILIPE LOPES MIRANTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a Agroturismo, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade, nº 10, em Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

### **B) Requerimentos**

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, nos dias 12 a 13 de julho de 2024, para a realização de um espetáculo no âmbito das festas tradicionais das Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, nos dias 26 a 29 de julho de 2024, para a realização de um evento no âmbito do Festival de Lavre 2024, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação da via, no dia 19 de julho de 2024, para a realização de um “Convívio Político” no Largo Professor Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, no dia 29 de junho de 2024, para a realização do evento “Arraial de São Pedro”, a realizar nas instalações do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, no Largo José Saramago, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

### **C) Vistorias**

De: NARCISA ISALINDA REIS SALVADOR E MARIANA FLORINDA REIS SALVADOR CONQUEIRO, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal do imóvel sito na Rua do Pedrão, nºs 37 e 39, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

## **6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

A) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 1 em Montemor-o-Novo

- 
- B) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 3 em Montemor-o-Novo
  - C) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 5 em Montemor-o-Novo
  - D) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 7 em Montemor-o-Novo
  - E) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua da Estação nº 43 em Montemor-o-Novo

## **7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada "Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância N.º1 de Montemor-o-Novo - Revisão Definitiva de Preços – Informação nº 49

## **8. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES**

### **Período Antes da Ordem do Dia**

#### **Rugby Clube de Montemor**

Foi o senhor Vereador António Xavier que inicialmente usou da palavra para congratular as duas atletas do Rugby Clube Montemor, Carlota Valério e Pilar Grenha pela convocatória à seleção nacional de rugby, que estão a disputar o campeonato Europa.

#### **Ténis**

Prosseguindo as suas intervenções, o senhor Vereador António Xavier apresentou os parabéns ao Rodrigo Leal pela participação em Luanda, onde o nosso conterrâneo ficou nas meias finais, mais uma vez, e como sempre é um orgulho para Montemor saber que tem atletas a representar o concelho ao mais alto nível e em várias modalidades.

Ainda no âmbito desta modalidade o senhor Vereador informou que na manhã de 26 de junho o Clube Ténis recebeu vários jardins de infância do concelho Montemor-Novo para mais uma edição da Festa do Mini Ténis, como já tinha referido em anterior reunião de Câmara, corrigiu que não se tratou de mais de 200 mas sim mais de 300 participantes.

Sublinhou mais uma vez que, de acordo com as palavras dos representantes da Federação de Ténis, este é o melhor evento escolar que decorre no país e isso deve ser também motivo de orgulho.

#### **Basquetebol**

Dando continuidade no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier parabenizou os atletas Matilde Porto e Simão Porto, que defenderam as cores da Associação de Basquetebol do Alentejo, no passado dia 5 e 7 de julho, em Tomar bem como o treinador e aqui Vereador, Gil Porto, que foi selecionador da equipa feminina e também ao ACM, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver na modalidade de basquetebol.

O senhor Vereador Gil Porto tomou a palavra para agradecer ao seu antecessor relativamente à representação do Alentejo, no torneio de 3 para 3, a nível nacional.

#### **Campo de Padel**

Em nova intervenção o senhor Vereador António Xavier apresentou os parabéns à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, que com o intuito de potenciar a prática desportiva, mas também a componente social, vai inaugurar no próximo sábado um campo de pádel na sua freguesia, publicitando aqui que, a inauguração será às 11 da manhã.

A partir desta semana, já começou a ser praticado desporto naquele campo, para o efeito devem fazer-se as inscrições nos serviços da Junta de freguesia como está publicitado nas redes sociais da mesma.

### **Programa Crescer em Movimento**

Sob a presente epígrafe voltou a intervir o senhor Vereador António Xavier para transmitir que no dia 29 de junho, no pavilhão gimnodesportivo municipal, decorreu o encontro desportivo no âmbito do Programa Crescer em Movimento. O encontro contou com a presença de três associações, os Alentejanitos de Cabrela, o ACM e o Valenças, totalizando 24 atletas, que foram acompanhados por cinco técnicos.

Salientou que esta festa teve a participação de poucas crianças, para o total de crianças que acompanham o ano todo. É uma questão que tem que ser analisada com as associações e com os pais para eventualmente escolher uma data onde se possa reunir mais jovens, porque na verdade o Crescer em Movimento dinamiza muito mais do que 24 atletas.

### **Jogos do Município**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier lembrou que os jogos do município estão nas fases de freguesia, para mais informações podem consultar as Juntas de freguesia ou nas redes sociais do município, ou o município para poderem inscrever-se e participar nestas fases onde existem vários jogos e várias modalidades em disputa.

### **Programa Férias de Verão**

Foi o senhor Vereador António Xavier que retomou a palavra para dar nota de mais uma edição do programa de férias de verão, que já iniciou.

Existem atividades no Centro Juvenil, desde as idas à praia, workshops, cinema, cerâmica, etc. Estas atividades acontecem na biblioteca, nas piscinas recreativas, desta forma existem, muitas atividades para os jovens montemorenses ocuparem o seu verão de forma muito interessante, lúdica e também sempre aprendendo mais e podendo socializar, o que considerou muito importante nos dias de hoje.

### **Voluntariado Jovem**

A terminar o Período Antes da Ordem do Dia, o senhor Vereador António Xavier referiu-se ao voluntariado florestal, dizendo que estão abertas as inscrições, porque o programa decorre até ao dia 15 de setembro. Esta bolsa tem um valor associado para os voluntários de 10 euros diários, para a ajuda nas deslocações e alimentação dos voluntários.

Realçou que no período de setembro é mais difícil obter voluntários, desta forma, publicitou e solicitou também que o possam fazer, na tentativa de conseguir preencher todas as vagas e ter os nossos voluntários a dar o apoio essencial até ao dia 15 de setembro de 2024.

Para mais informações, ver o site do município, as redes sociais ou entrando em contato diretamente com o município.

### **Plataforma Supraconcelhia da Ação Social do Alentejo Central**

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Sílvia Santos para informar que decorreu no dia 5 de julho mais uma Plataforma supraconcelhia da Ação Social do Alentejo Central, desta feita foi no município de Redondo, no novo Centro de Acolhimento ao Turista.

Nestas plataformas a Segurança Social informa sobre as candidaturas que estão a decorrer, também sobre formação e sessões de esclarecimentos que irão acontecer.

### **Retrato a 4 Mãos**

A senhora Vereadora Sílvia Santos prosseguiu as suas informações dando nota da atividade Retrato a 4 Mãos, do programa de Verão da Oficina da Criança, que decorre em parceria com os lares do Concelho.

Esta é uma oficina intergeracional com idosos, promovida por crianças, que tem como base a composição de desenhos, retratando a imagem de idosos e das crianças com pintura à aguarela. Iniciou-se no dia 2 de julho e terminará no dia 20 de agosto, durante o verão, em várias IPSS do nosso concelho. É um projeto que visa também promover o envelhecimento ativo e apoiar a população mais idosa, nomeadamente esta população que está institucionalizada e que está nos lares do nosso concelho.

### **Ações de Sensibilização**

Dando continuidade às suas intervenções a senhora Vereadora Sílvia Santos informou que estão a decorrer ações de sensibilização e informação com a unidade Cuida-te + do IPDJ - Instituto Português de Desporto e Juventude. Este programa Cuida-te + é dirigido a jovens dos 12 aos 25 anos, tendo como objetivo a promoção da saúde juvenil e estilos de vida saudáveis, nomeadamente a saúde mental, a alimentação, a atividade física e desportiva, os comportamentos aditivos e a saúde sexual e reprodutiva. Esta atividade em concreto está integrada também no compromisso GIRAS 2024, em parceria com o IPDJ, com o Centro Juvenil, com a DESAS, com a UCC, e pretende abordar a alimentação, a atividade física e desportiva, no sentido de aumentar a literacia de saúde e sensibilizar os jovens para a adoção de estilos de vida mais saudáveis. Estão na equipa técnicos do IPDJ, enfermeiros da UCC, técnicos da Câmara Municipal, na área da juventude, do desporto e também da saúde. A primeira sessão decorreu no dia 5 de julho, na Festa do Valenças e vai estar presente também no Festival de Lavre, no dia 26 de julho e na Feira do Escoural, no dia 29 de julho.

### **Festas de Verão**

A terminar as suas intervenções neste período a senhora Vereadora Sílvia Santos referiu que estão a decorrer as festas de verão, em que são muitas as feiras, os festivais, os arraiais, que acontecem um pouco por todo o concelho, deixando um apelo a todos para que se divirtam, que aproveitem para rever os amigos, para conviver, para cantar, para dançar, mas que cumpram as regras e que tenham bom senso no momento do regresso a casa, que tenha presente que quem bebeu não conduza. É importante alertar para estes cuidados, que nunca são demais.

Reiterou também o alerta e a sensibilização que tem sido feita quer pela Câmara Municipal, quer por todas as Juntas de Freguesia, junto das diferentes associações de festas, no que diz respeito à proibição do consumo de álcool, por menores de 18 anos.

### **A-XAT**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Gil Porto para sublinhar tudo o que o Vereador António Xavier referiu relativamente à parte desportiva.

Referiu-se ainda ao xadrez, para salientar que voltou a existir um campeão nacional de xadrez, desta vez em veteranos, sub-65, o Fernando Silva, que por sua vez, após ser campeão nacional, conseguiu conquistar por inerência um lugar no Mundial de Veteranos que vai decorrer no próximo mês de novembro.

Destacou ainda quatro jogadores da A-XAT que foram convocados para as Olimpíadas de Xadrez que vão decorrer de 10 a 23 de setembro na Hungria. Cada um a representar o seu país, o José Santos a representar Portugal, o Jaime Lataza a representar Espanha, o Carlos Albornoz a representar Cuba e o Fernando Peralta a representar a Argentina. São jogadores que representam a A-Xat, que quando voltam dos seus países, vestem a nossa camisola e que levam o nome Montemor-o-Novo ao mais alto nível do xadrez, como tal, é algo que nos deve aqui orgulhar e ser reconhecido por parte da Câmara Municipal.

### **Cidade Preocupada**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto deixou uma nota relativamente à realização de mais uma edição da “Cidade Preocupada”, uma iniciativa das Oficinas do Convento que aconteceu de forma, cada vez mais descentralizada e com impactos locais significativos, com muitos visitantes e com muita atividade cultural que volta a estar no mapa da cultura nacional por ser um projeto realmente diferenciador e multidisciplinar, que decorreu da melhor forma.

### **45º Aniversário da Escola de Ballet**

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para recordar que no passado fim de semana, se celebraram os 45 anos da Escola Municipal de Ballet, com a inauguração de uma exposição de Nazaré Almadanim e com o espetáculo no dia 6 julho “Dançar à Vida”.

Foi festejada a existência desta escola, que percorre gerações, e festejaram também a presença da professora Amélia Mendonza durante estes 45 anos, que goza de uma inesgotável vitalidade, energia e paixão pela dança. Foram algumas horas a celebrar a vida e a dançar por ela e que terminaram no emocionante aplauso.

O senhor Presidente parabenizou todos os que passaram pela Escola de Ballet durante estes 45 anos, e que se sentem influenciados pela arte, pela beleza, pela elegância e por uma forma de estar na vida que só ela transmite.

Sobre o assunto em causa pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para lamentar o facto de não poder estar presente nesta iniciativa por estar presente noutra iniciativa, no entanto realçou a importância da Escola de Ballet ao longo destes 45 anos bem como o papel da professora Amélia Mendonza que ao longo destes anos e de várias gerações que atravessou, mantém uma atividade ímpar e uma capacidade de mobilização muito importante, além das bailarinas e bailarinos que têm passado pela Escola de Ballet.

### **Universidade Júnior**

Dando continuidade às suas intervenções o senhor Presidente informou que no passado domingo, dia 7 de julho, partiram rumo ao Porto, 21 alunos do Agrupamento de Escolas de Montemor-Novo para a Universidade Júnior, a 18ª edição desta Universidade Júnior, organizada pela Reitoria da Universidade do Porto e também com o apoio do Município de Montemor-o-Novo que assume a totalidade das despesas destes 21 alunos do 5º ao 11º ano de escolaridade, alunos que tenham tido bom aproveitamento escolar.

Considerou uma iniciativa de louvar e que influencia muito, todos os participantes ao longo destas 18 edições que já decorreram.

### Projeto à Descoberta das 4 Cidades

O senhor Presidente prosseguiu no uso da palavra para transmitir que Montemor recebeu nos últimos dois dias, “irmãos” das quatro cidades irmãs, Vila Real de Santo António, Fundão, Marinha Grande e de Montemor-Novo, presentes em reuniões de trabalho para avaliar o projeto À Descoberta das Quatro Cidades, nomeadamente os resultados do último ano letivo, 2023-2024, e já a preparar também a próxima edição para o próximo ano letivo.

Relembrou que em março de 2025 será a cidade de Montemor-Novo a receber as crianças das quatro cidades irmãs.

### Questões inerentes à Assembleia Municipal

Em nova intervenção o senhor Presidente reportou-se a uma intervenção que fez, na última Assembleia Municipal, onde afirmou que seria apresentado na reunião de Câmara, de hoje, o lançamento da empreitada do Centro Cultural das Cortiçadas de Lavre, no entanto, tal formalidade não é necessária porque se trata de uma competência sua, devido aos montantes envolvidos, cerca de 96.000,00€ de obra.

Assim, não está presente nesta reunião de Câmara, no entanto será apresentado o lançamento do concurso público para a obra de requalificação, do Centro Cultural das Cortiçadas de Lavre e será lançado em simultâneo o concurso para a Escola Básica nº 1 e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, se for aqui aprovado hoje em reunião de Câmara.

Foi o senhor Vereador António Pinetra que fez uso da palavra para dizer que a CDU não votou contra a estas obras, tanto da Escola como do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, quando se refere à distribuição das verbas da conta de gerência que transitou de 2023 para 2024. O que a CDU votou contra foi a forma como o atual Executivo, decidiu fazer a distribuição desses valores, tendo em conta que dos mais de 3 milhões de euros que transitavam, apenas cerca de um terço seria para investimento nas obras, e entendiam que deveria ter sido feito um esforço, no sentido de reforçar a verba, para os investimentos em obras e não deixar apenas um milhão para obras e os outros 2 milhões para despesas correntes.

Tomou agora a palavra o senhor Vereador Gil Porto para afirmar que votaram contra, porque dos 3.300.000€, do saldo de Conta de Gerência, colocou 3.000.000,00€ em despesa corrente, 1.500.000,00€ para aquisição de serviços, foi isso que votaram contra na altura.

Acrescentou que efetivamente o senhor Presidente confirmou que iriam avançar com obras, no entanto, já se comprometeu com tantas obras que não foram concretizadas, no decurso deste mandato, salientando que, desta vez não acreditaram nas promessas.

Congratulou-se pelo lançamento do concurso da Escola e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, bem como o lançamento da Obra do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre, obras que em seu entender já deveriam ter avançado.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que não lhe pareceu nada bem que os Presidentes de Junta do Ciborro e da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, votassem contra um saldo da conta de gerência que permite obras na sua freguesia, reafirmando que não lhe pareceu nada correto.

O senhor Presidente acrescentou que efetivamente existiram, mais afirmações suas na Assembleia Municipal, percebeu que a CDU não votou contra estas obras, mas foi questionado pela eleita Hortênsia Menino, no momento anterior à votação da distribuição do saldo da conta de gerência, se garantia que o saldo da conta de gerência iria permitir lançar as obras da Escola do Ciborro, da Escola das Cortiçadas de Lavre, do Jardim de Infância e das obras das Silveiras. Às questões colocadas o senhor Presidente garantiu que sim e no momento seguinte verificou-se o voto contra da bancada da CDU.

Foi explicado e foi garantido que as obras iriam ser lançadas e o voto, logo de seguida, passados poucos segundos, foi contra por parte da bancada da CDU. Se não foi intencional, os eleitos CDU

o saberão, no entanto em sua opinião acha que foi intencional, desta forma cada um fica com a sua interpretação dos factos.

### Associação TIS – Traquinas, Índios e Sábios

Dando continuidade às suas intervenções o senhor Presidente reportou-se a um assunto relativo a uma associação do nosso Concelho, que tem questionado o Executivo com Pelouros e também os Vereadores da CDU.

Trata-se da “Associação Traquinas Índios e Sábios” a qual tem questionado acerca de refeições que foram fornecidas desde abril de 2009 a maio de 2018 e que de acordo com esta Associação, estas refeições foram atribuídas a título de apoio à instituição, devido ao trabalho que exercia na sociedade montemorense e devido também ao facto de ter uma sede própria e não uma sede cedida pelo município de Montemor-o-Novo.

Existiram subsídios ordinários desde 2018 a 2021 que foram retidos, em contrapartida destas refeições, num valor global de 4.437,14€.

A Câmara Municipal tem que deliberar sobre o facto destas refeições fornecidas em anos transatos, terem sido apoio ou não do Município.

Das pesquisas que efetuaram na documentação não encontraram nada que indique, se estas refeições foram de apoio ou doação à Associação, mas também não encontraram registos que atestem que estas refeições estão em dívida, registada ou titulada na contabilidade.

Por este motivo foi enviado um e-mail aos Vereadores da oposição, mas que já foram Executivo, com Pelouros na Câmara Municipal, a questionar qual é que era a sua opinião, por forma ao atual executivo dar uma resposta à instituição.

O senhor Presidente questionou os senhores Vereadores António Pinetra e Gil Porto se tinham já alguma opinião definida sobre esta questão, ou se pretendiam remeter esta situação para outra reunião posterior. Esta solicitação já vem de algum tempo e é necessário decidir se as refeições foram de facto apoio, tal como a Associação diz, ou se, estão em dívida e os subsídios retidos devem servir de contrapartida para a liquidação dessa dívida.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto para lembrar que há sensivelmente um ano, houve uma troca de palavra em sede de reunião de Câmara, onde foi acordado realizar uma reunião, para discussão desta matéria. O senhor Presidente, entretanto saiu da reunião e estão a aguardar até ao dia de hoje, que essa reunião se realize.

Informou que reuniram duas vezes com a Associação, a primeira em julho e a última em setembro de 2023, altura em que solicitaram documentação para analisar a conta corrente à data relativa a essa Associação, onde foi fornecida toda a documentação.

Acrescentou que estiveram durante toda a manhã no edifício da Câmara e não houve nenhuma abordagem por parte do Executivo.

Acrescentou ainda que a documentação existente está nos serviços. Demonstraram disponibilidade para reunir e fazer uma abordagem sobre este tema, que tem que ser avaliado. Disse não compreender a utilização deste caso de outra forma que não seja o seu esclarecimento.

Estranharam o envio do e-mail, e nomeadamente a última alínea, que entendeu que o seu conteúdo era quase numa lógica de chantagem, de que se não existisse resposta por escrito, colocaria o assunto no período antes da hora do dia, da reunião de hoje, o que realmente fez.

Reafirmou a disponibilidade para poder reunir, tal como o senhor Presidente solicitou, há mais de um ano, e continuam a aguardar.

Pronunciou-se agora o senhor Vereador António Pinetra para comungar da intervenção do senhor Vereador Gil Porto, reafirmando a abordagem que foi feita pelo senhor Presidente para a realização de uma conversa a seguir à reunião de Câmara que estava a decorrer, a qual não aconteceu, porque o senhor Presidente necessitou de se ausentar.

Para além desta situação, ainda existiu posteriormente outra abordagem com o senhor Presidente, onde também demonstrou disponibilidade para o efeito.

Afirmou seguidamente que já reuniram duas vezes com os diretores da TIS, onde tiveram oportunidade de mostrar a documentação e transmitir do que tinham conhecimento, relativamente ao assunto.

Reafirmou estarem disponíveis para a realização de uma reunião com o atual Executivo e a direção da TIS, por forma a encontrar uma solução na sequência de todo este processo.

Disse não terem respondido ao e-mail, face às conversas que já tinham decorrido, onde demonstraram disponibilidade e abertura para o diálogo e para a resolução desta situação.

Reiterou que todo este processo está documentado nos serviços respetivos.

Considerou que este assunto deve e tem que ser resolvido o mais rápido possível.

Em seu entender só existem duas formas de resolver, ou se aplica, o valor da dívida ou, se perdoa a dívida na totalidade ou em parte, de acordo com o que for o entendimento.

Disse que não tem mais nada a acrescentar ao assunto que é manter o que já foi transmitido à TIS, manter a disponibilidade para resolver o problema.

O senhor Presidente tomou seguidamente da palavra para demonstrar também disponibilidade para a realização da referida reunião, no entanto salientou que assuntos que dizem respeito a vereadores com pelouros até 2021, seria importante existir uma resposta por escrito, que houvesse aqui uma afirmação, não existindo, marcar-se-á uma reunião conjunta para debater o assunto e com certeza que será encontrado um bom entendimento para salvaguardar também esta instituição de Montemor, que tem sido importante já há muitos anos.

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra disse que o seu interesse é a realização de uma reunião onde estejam presentes as três partes envolvidas para esclarecer o que está em causa. Acrescentou que já transmitiram as informações que dispõem à TIS, aquando das reuniões que realizaram e inclusivamente transmitiram a sua posição relativamente ao assunto em apreço.

Considerou que se devem empenhar na resolução deste problema, para com aquela Associação, e assumirão as responsabilidades como sempre o fizeram.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para dizer que não são os eleitos da CDU que querem fazer uma reunião, o senhor Presidente é que os abordou nesse sentido.

De alguma forma a reunião que tiveram com a TIS foi impulsionada pelo senhor Presidente.

Disse achar curioso que passado 3 anos, o senhor Presidente pretenda falar com os eleitos da CDU, sobre algum assunto para se resolver, dos mandatos anteriores. Nesse sentido estão disponíveis para o fazer, como já transmitiram há um ano, quando foram abordados pela primeira vez. Existe interesse de todas as partes na resolução desta situação. Sugeriu que por parte do senhor Presidente, fosse apresentada uma proposta para ser discutida, em reunião de Câmara, sendo esta a forma correta de tratar o assunto.

O senhor Presidente retomou a palavra tendo dito que nunca pode haver proposta do Presidente porque isto são factos que decorreram entre 2009 e 2018. O atual Presidente da Câmara estava no Executivo, mas na qualidade de Vereador sem Pelouros e sem responsabilidade sobre o que se passou. Terá que existir uma proposta, da CDU, que tinham pelouros, e estavam no Executivo. A proposta nunca poderá partir do atual Executivo ou então será uma proposta conjunta.

Reiterou que deverá existir um documento escrito, do executivo á altura dos factos .

O senhor Vereador António Pinetra discordou das afirmações do seu antecessor e reafirmou que terá que ser o atual Executivo a apresentar uma proposta. Alertou que em 2009 não estava no executivo nenhum eleito dos atuais.

Acrescentou ainda que numa das conversas que decorreram, o senhor Presidente disse que iria abordar o jurista da Câmara, para analisar a melhor forma de resolver a situação.

Alertou que os eleitos da CDU não têm qualquer verba atribuída para poderem apresentar propostas, nem meios jurídicos que possam ajudar na resolução do problema, como tal não têm forma de apresentar o que quer que seja.

Reiterou que deverá ser o senhor Presidente da Câmara a apresentar a proposta em reunião de Câmara.

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para dizer que o senhor Presidente conseguiu o que pretendia, trata-se de uma situação que com uma reunião ficaria resolvida.

Em seu entender o que tem que ser feito é uma proposta dos serviços para ser deliberada em reunião de Câmara. Reiterou a disponibilidade de colaboração para resolver a questão em apreço.

Dando continuidade ao uso da palavra o senhor Presidente disse ter em sua posse, um ofício assinado pelo senhor Vereador Gil Porto a dizer que as refeições foram servidas de abril de 2009 a abril de 2018. Sugeriu que no final da reunião se marcasse uma reunião entre as três partes, para procurar resolver o problema e com certeza que chegarão a bom entendimento.

## **1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO**

No primeiro ponto da Ordem de Trabalhos foi o senhor Presidente que interveio para propor que a presente ata transite para a próxima reunião de Câmara pela sua complexidade e devido ao senhor Vereador Henrique Lopes não estar presente.

### **A) Proposta de Ata nº 8 de 17.04.24**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a ata nº 8 transite para a próxima reunião de Câmara.

## **2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

Foi novamente o senhor Presidente que usou da palavra para apresentar as alíneas constantes do Ponto 2. - Gabinete das Associações:

### **A) Proposta de apoio para aluguer de Transporte – Santiago do Cacém – ARPI de Cortiçadas de Lavre**

*Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, para deslocação a Santiago do Cacém, no dia 25 de maio de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 760 € (Setecentos e Setenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Santiago do Cacém.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre para o apoio a esta deslocação no valor de 532,00€ (Quinhentos e Trinta e Dois Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 532,00€ à ARPI de Cortiçadas de Lavre para apoio a aluguer de transporte.

**B) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Pais da EB. 1 de Foros de Vale de Figueira**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5º da referida adenda, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 540,00 € (Quinhentos e Quarenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2024:*

*- 11 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 540,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 540,00€ à Associação de Pais da EB. 1 de Foros de Vale de Figueira, referente a alunos carenciados.

**C) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Solidariedade Social de Silveiras**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120,00 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 504896962), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2024:*

*- 3 crianças do Escalão A = 120 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 120,00€ à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente a alunos carenciados.

**D) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Pais da EB.1 nº1 de Montemor-o-Novo**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2024:*

*- 17 crianças do Escalão A x 50 € = 850,00 €*

*- 14 crianças do Escalão B x 25 € = 350,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 1.200,00€ à Associação de Pais da EB.1 nº1 de Montemor-o-Novo.

#### **E) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Associação de Amigos Unidos pelo Escoural**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40,00 € (Quarenta Euros) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2024:*

*- 2 crianças do Escalão A = 40,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 40,00€, Associação de Amigos Unidos pelo Escoural.

#### **F) Proposta de atribuição de apoio para alunos carenciados – junho 2024 – Pequenos Alentejanitos de Cabrela**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 o protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) do ponto 1 da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 60,00 € (Sessenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente os alunos carenciados do mês de junho de 2024:

- 1 criança do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 60,00 €

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 60,00€ à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela.

#### **G) Proposta de apoio para deslocação a Toulouse – Casa de Cultura e Recreio do Ciborro**

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Casa de Cultura e Recreio do Ciborro (Rancho Folclórico do Ciborro) participou de 21 a 24 de junho de 2024 numa festa anual da comunidade portuguesa em Toulouse (França), apresentando um orçamento de 6.000 € (Seis Mil Euros), para fazer face às despesas de deslocação.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propomos a concessão de um subsídio à Casa da Cultura e Recreio do Ciborro de Montemor-o-Novo no valor de 1.216,00 € (Mil, Duzentos e Dezasseis Euros; PAM 2023/A/3), tendo por base o valor máximo permitido (38 participantes x 16 € por participante x 2 dias = 1.216 €), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1.216,00€ à Casa de Cultura e Recreio do Ciborro para apoio a deslocação.

#### **H) Proposta de apoio para a Escola de Música – março a abril de 2024 – Sociedade Carlista**

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de março e abril de 2024 no valor total de 700,00 € (Setecentos Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.



As tabelas referentes à comparticipação mensal dos alunos, foram rubricadas por todos os membros do Executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito. **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 700,00€, à Sociedade Carlista, para apoio à Escola de Música.

**I) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Arronches – CHE Alentejana / Fora D’ Oras**

*Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para uma deslocação a Arronches no dia 12 de maio de 2024, para a atuação do Grupo Coral Fora D’Oras, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 600 € (Seiscentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Arronches.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para o apoio a esta deslocação no valor de 420,00 € (Quatrocentos e Vinte Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 420,00€ à CHE Alentejana / Fora D’ Oras, para apoio a aluguer de transporte.

**J) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Loures – Coral de S. Domingos**

*Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação a Loures, no dia 12 de maio de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 600 € (Seiscentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Loures. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos (NIPC: 502403543) para o apoio a esta deslocação no valor de 420,00 € (Quatrocentos e Vinte Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 420,00€, ao Coral de S. Domingos, para apoio a aluguer de transporte.

**K) Proposta de Apoio para Aluguer de Transporte – Caparica – Coral de S. Domingos**

*Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação à Caparica, no dia 25 de maio de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Caparica. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos*

(NIPC: 502403543) para o apoio a esta deslocação no valor de 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 350,00€, ao Coral de S. Domingos, para apoio a aluguer de transporte.

**L) Proposta de Apoio para a Escola de Música – abril a junho de 2024 – Casa do Povo de Lavre**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518) referente aos meses de abril, maio e junho de 2024 no valor total de 2.984 € (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.*

As tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 2.984,00€, à Casa do Povo de Lavre, para apoio à Escola de Música.

**M) Proposta de Apoio para a Escola de Música – março a maio de 2024 – Casa do Povo de Cabrela**

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a atribuição à Casa do Povo de Cabrela (NIF: 500934215) de um apoio às aulas de música, referente aos meses de março, abril e maio de 2024, no valor total de 1.470 € (Mil Quatrocentos e Setenta Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.*

Mês de março de 2024

*Alunos sem participação Mensal*

<i>Nº de alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>total</i>
49	10,00€	490,00€

*Mês de abril de 2024*  
*Alunos sem participação Mensal*

<i>Nº de alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>total</i>
49	10,00€	490,00€

*Mês de abril de 2024*  
*Alunos sem participação Mensal*

<i>Nº de alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>total</i>
49	10,00€	490,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1.470,00€, à Casa do Povo de Cabrela, para apoio à Escola de Música.

**N) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – maio e junho de 2024 – Grupo dos Amigos de Montemor**

*O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de maio e junho de 2024, no valor de 479,60 € (Quatrocentos e Setenta e Nove Euros e Sessenta Cêntimos - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas, abaixo sintetizadas.*

As tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 479,60€, ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior.

**O) Proposta de apoio para a Escola de Música – março a junho de 2024 – Associação de Formação Artística e de Bem-Estar**

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar para apoio às aulas de música, referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2024, no valor total de 700 € (Setecentos Euros - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.*

As tabelas foram rubricadas por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 700,00€, Associação de Formação Artística e de Bem-Estar, para apoio à Escola de Música.

**3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Presidente apresentou os documentos que abaixo se transcrevem:

**A) Apreciação da Situação Financeira**

*Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 09/07/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (4.596.005,74 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.590.006,44 euros), e o total do valor em caixa (5.999,30 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.370.400,09 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225.605,65 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (4.364.990,46 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.409,63 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (225.015,98 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (589,67 euros).*

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

**B) Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional – Unidade de Educação – Substituição de Trabalhadora por motivo de reforma a partir de 01/08/2024**

*Considerando:*

*- O teor da comunicação Nº: 4331/2024 da Chefe da DESAS;*

*- Que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, tem em vista o*

*desempenho de funções na DESAS/UNIDADE DE EDUCAÇÃO e se caracteriza pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;*

*- Que a saída por motivo de reforma da trabalhadora Maria da Conceição Martins a 01 de agosto de 2024 deixará vago o lugar;*

*- A existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 8 de novembro de 2023 que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no concurso para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado: Diário da República nº 78, II Série, de 20 de abril de 2023.*

*Propõe-se:*

*a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento a partir do dia 01 de agosto de 2024;*

*b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a partir de 01 de agosto de 2024;*

*Submete-se à superior consideração.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional – Unidade de Educação – Substituição de Trabalhadora por motivo de reforma**

*Considerando:*

*- O teor da comunicação Nº: 4157/2024 da Chefe da DESAS;*

*- Que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, tem em vista o desempenho de funções na DESAS/UNIDADE DE EDUCAÇÃO e se caracteriza pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;*

*- Que a saída, por motivo de reforma, da trabalhadora Maria Manuel Galego a 1 de maio de 2024 deixou vago o lugar;*

*- A existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 8 de novembro de 2023 que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no concurso para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado: Diário da República nº 78, II Série, de 20 de abril de 2023.*

*Propõe-se:*

*a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*

*b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.*

*Submete-se à superior consideração.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **D) Empreitada – Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45214200-2 Construção de edifícios escolares**

*Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3887/2024, de 18 de junho da DAOOAS - Chefe, foi solicitada a abertura de procedimento para execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica e*

Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre”, cujo preço contratual estimado é de 220.822,00 € (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

“Falta de capacidade de resposta através de meios próprios do Município.”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 220.822,00 € (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento dos anos financeiros de 2024 e 2025 (vide proposta de cabimento n.º 2324/2024, de 02 de julho, cabimentada na mesma data, bem como a decisão de contratar).

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para os anos de 2024 e 2025, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, e consideram a seguinte repartição:

Ano Económico	Valor	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2024	64.150,94€	3.849,05€	67.999,99€
2025	156.671,06€	9.400,26€	166.071,32€
Total	220.822,00€	13.249,32€	234.071,32€

3 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso público.

4 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Chefe da DAOOAS;

1.º vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior;

2.º vogal: Paulo Ivo Sabino Martins de Almeida - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.º parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

5.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 - Gestor de contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Vitor Manuel Boeiro Cotovio, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, bem como designar para Gestor de Contrato Vitor Manuel Boeiro Cotovio.

**E) Concurso Público nº 11/2024 – empreitada – “Construção da Extensão de Saúde de Silveiras” – Autorização da despesa e decisão de contratar – Escolha do Procedimento – Aprovação das peças do procedimento – Designação do gestor do contrato**

Na RQI n.º 3871/2024, de 18 de junho e documentos associados, da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Construção da Extensão de Saúde de Silveiras”, com contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e o Município de Montemor-o-Novo destinado a financiar o Projeto nº 4514 – Construção da Extensão de Saúde das Silveiras, enquadrado no Investimento CO1-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas, cujo preço contratual estimado é de € 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:  
- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2024 e 2025, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2024/2245 de 05 de julho), e decisão de contratar.

#### 2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para os anos de 2024 e 2025, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das "Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, e consideram a seguinte repartição:

	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2024	€ 24.250,03	€ 1.455,00	€ 25.705,03
	2025	€ 218.249,97	€ 13.095,03	€ 231.345,00
Total		€ 242.500,00	€ 14.550,03	€ 257.050,03

#### 3. Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção de procedimento por concurso público.

#### 4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

#### 5. Júri

5.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior;

2.º Vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

#### 6. Gestor do contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o superior, Vitor Manuel Boieiro Cotovio.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

*O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

O senhor Presidente lembrou que este investimento na construção da Extensão de Saúde de Silveiras tem já previamente aprovado uma candidatura no valor de 175.000,00 euros com recurso ao PRR.

O senhor Vereador António Pinetra interveio para questionar qual o ponto de situação do processo de colocação de contentores de acordo com o que já tinha sido falado, e se as duas situações decorrerão em paralelo.

Ao que o senhor Presidente respondeu que de acordo com a candidatura PRR, esta obra deverá estar concluída até dezembro de 2025. Os monoblocos foram lançados a concurso, está feita a análise do júri, irá avançar para a adjudicação o mais rápido possível. Tencionam, eventualmente, nos próximos dias, avançar com a adjudicação, e posteriormente a empresa terá 40 dias para fornecer estes monoblocos. Ou seja, existe uma solução em um mês e meio, se tudo decorrer de acordo com o previsto, até final de agosto ter-se-á um posto médico em monoblocos a funcionar em Silveiras e depois em Janeiro de 2026, também se tudo decorrer dentro da normalidade, ter-se-á um posto médico definitivo a funcionar naquela localidade.

Esta solução foi discutida com a ARS, com a Unidade Local de Saúde, está devidamente aprovada e será uma boa solução para fazer face a este período de tempo, por forma a substituir as instalações que estão nas condições conhecidas já há muitos anos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como designar para Gestor de Contrato, Vitor Manuel Boeiro Cotovio.

**F) Concurso Público 07/2024 – Empreitada – Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo – Decisão relativa a erros e omissões – Deliberação do Órgão Executivo – Ratificação.**

*Em referência ao Concurso Público 07/2024 que tem por objeto principal a execução da empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo”, foi apresentada por um dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, uma lista de erros e omissões das peças do procedimento, dentro do prazo fixado para o efeito.*

*A pronúncia sobre os erros e omissões cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5, alínea b) do artigo 50.º do CCP, sendo que, para o procedimento em referência essa pronúncia se encontra na esfera de competência da câmara municipal nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

*Estabelece o n.º 5 do artigo 50.º do CCP que a pronúncia sobre os erros e omissões deve ser efetuada até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas ou até ao prazo fixado no programa de concurso. Não prevendo o programa de concurso prazo para a referida pronúncia deve esta ser efetuada dentro do prazo anteriormente referido. Contudo e considerando que o segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, prazo determinado para resposta a erros e omissões, termina hoje, dia 04 de julho de 2024;*

*Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, apenas reúne no próximo dia 10 de julho;*

*Considerando a urgência no desenvolvimento do procedimento e conseqüente adjudicação da empreitada;*

*Considerando que a pronúncia sobre os erros e omissões, a verificar-se depois do segundo terço*



*previsto para o efeito implicaria a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, provocando atraso no procedimento que, como se disse, assume carácter urgente,*

*vimos pela presente comunicação remeter a ATA n.º 1 do júri do procedimento, datada de 04 de julho de 2024 e documentos em anexo, solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que, caso entenda conveniente e sustentado no fundamento de interesse público subjacente ao desenvolvimento urgente do concurso público 07/2024, se pronuncie sobre a lista de erros e omissões apresentada, confirmando a proposta ínsita nos documentos enviados pelo júri do procedimento, decisão objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara.*

O senhor Presidente acrescentou que se fosse aprovada a proposta de erros e omissões apenas no dia de hoje, já depois do prazo estabelecido, levaria à prorrogação do prazo para a apresentação das propostas e provocava um atraso no procedimento, que é financiado 100% pelo PRR. Assim sendo, e nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75 de 2013, de 12 de setembro, colocou a ratificação e aprovação a ata n.º 1 do Júri de procedimento.

Sobre o assunto em debate pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para transmitir que lhe subsistem algumas dúvidas no processo, referente à alteração de preços.

Ao que o senhor Presidente respondeu, que tem uma informação dos serviços onde dizem não existir alteração ao orçamento e à estimativa de custo da obra. As respostas aos erros e omissões foram apenas esclarecimentos de dúvidas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos eleitos da CDU, ratificar o documento.

#### **G) Autorizações de Pagamentos de despesa entre 01/06/2024 e 30/06/2024**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

#### **4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

Dando continuidade às suas intervenções o senhor Presidente, colocou à consideração dos presentes as alíneas constantes do ponto 4.

##### **A) Proposta de Regras – Mercados Mensais outubro 2024 a agosto de 2025**

*Remete-se em anexo proposta de regras de participação nos Mercados Mensais a realizar de outubro de 2024 a agosto de 2025.*

*Uma vez que não existem feirantes em lista de espera propõe-se manter os lugares atribuídos no sorteio realizado em 2016.*

##### **Regras de Participação nos Mercado Mensais a realizar de outubro de 2024 a agosto de 2025 no Parque de Exposições Municipal**

*O Regulamento Municipal de Comércio a Retalho não Sedentário de Montemor-o-Novo prevê na alínea b) do número 1 do artigo 10.º a realização do Mercado Mensal, no 2.º sábado de cada mês, com exceção do mês de setembro em que não se realiza. De acordo com o regulamento compete à Câmara Municipal estabelecer o número de espaços de venda e a respetiva disposição no recinto através de procedimento de seleção, que assegura a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da imparcialidade e transparência, como o sorteio por ato público.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de harmonia com a deliberação de Câmara, aprovou a realização dos Mercados Mensais de outubro de 2024 a agosto de 2025, que se regem pelas seguintes diretrizes:

1. Os Mercados Mensais, decorrem a partir de outubro de 2024 e realizam-se no 2.º sábado de cada mês no Parque de Exposições Municipal.
2. O Mercado Mensal funciona das 8,00h às 13,00h.
3. Os lugares encontram-se atribuídos tendo em conta o sorteio realizado por ato público em 2016. O espaço atribuído é válido desde que o feirante cumpra as regras e a legislação em vigor.
4. Os feirantes que mantenham interesse no lugar atribuído devem enviar por correio ou entregar na Unidade de Administração Geral, até às 16h00 do dia 21 de setembro, o requerimento devidamente preenchido e fotocópia do cartão de feirante ou documento comprovativo da titularidade.
5. Com a entrega do requerimento os feirantes terão de proceder ao pagamento das taxas, sendo determinado com base nas taxas definidas na Tabela de Taxas e Licenças do Município. O pagamento será efetuado de uma só vez.
6. Os estabelecimentos de prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário devem proceder à apresentação da mera comunicação prévia no balcão do empreendedor e os respetivos documentos instrutórios até ao dia 21 de setembro e proceder ao pagamento das taxas.
7. No caso de ficarem lugares vagos a Câmara Municipal poderá entregar os mesmos aos feirantes que os solicitarem, respeitando-se a ordem de entrada do pedido.
8. A montagem das instalações, para a realização da Feira Mensal, só poderá ser feita, mediante autorização dos funcionários e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto, presentes no local e decorrerá entre as 6,00h e as 8,00h.
9. A desmontagem das instalações terá de estar concluída impreterivelmente até às 15,00h e todos os veículos retirados do interior do Parque de Exposições Municipal.
10. Os feirantes não podem ocupar área superior à que lhe foi atribuída.
11. Após o final do Mercado Mensal os feirantes devem deixar o espaço ocupado devidamente limpo, não deitando lixo no chão.
12. Em tudo o que se encontre especificamente previsto devem os feirantes cumprir com todos os quadros legais referentes à sua atividade bem como as diretrizes e orientações que receberem dos funcionários devidamente identificados do Município de Montemor-o-Novo e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto.
13. Calendário dos Mercados Mensais  
12 de outubro, 9 de novembro, 14 de dezembro, 11 de janeiro, 8 de fevereiro, 8 de março, 12 de abril, 10 de maio, 14 de junho, 12 de julho e 9 de agosto.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as Regras para os Mercados mensais de outubro 2024 a agosto 2025.

#### **B) Proposta de Protocolo com a Apormor- FEIRA DA LUZ/EXPOMOR 2024**

A Feira da Luz/Expomor constitui uma referência importante na divulgação e promoção da atividade económica do concelho, com principal destaque para o setor agropecuário, proporcionando oportunidades de negócio e investimento.

O reconhecimento crescente da Feira da Luz/Expomor, deve-se ao trabalho conjunto que o Município e a APORMOR têm desenvolvido.

*Assim no âmbito da alínea m) do artigo 23.º da Lei 75/2013, anexa-se protocolo de colaboração a celebrar com a "APORMOR-Associação de Produtores do Mundo Rural da Região de Montemor-O-Novo.*

*Neste sentido, solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo à apreciação e deliberação do Órgão Executivo.*

O senhor Presidente acrescentou que a Apormor é um parceiro estratégico na dinâmica económica do concelho, e para a realização deste evento torna-se fundamental existir uma forte ligação na divulgação da atividade económica do setor agropecuário.

O protocolo deste ano tem um valor de 40.000,00 euros, mais o que foi logístico, que tem sido hábito nos últimos anos.

A Apormor tem um programa diversificado, e consegue atrair muitos visitantes a Montemor-Novo. Trata-se da maior mostra de gado do país, com mais de mil animais expostos, com vários concursos, com apuramento de raças, de genética e é imprescindível que exista uma colaboração estreita entre o Município e a Apormor para que o evento decorra com o maior sucesso.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto para referir que concordam com o protocolo, bem como a importância do mesmo, salientou que este processo deixou de ser tratado no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência para ser tratado no âmbito dos Serviços, alteração que manifestou ser do seu acordo.

O senhor Presidente respondeu que todos os serviços, bem como o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação podem apresentar, qualquer assunto à Câmara Municipal o qual será tratado, discutido e aprovado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo com a Apormor para a Feira da Luz / Expomor 2024.

## **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Prosseguindo a Ordem de Trabalhos o senhor Presidente apresentou agora os documentos constantes do ponto 5.

### **A) Processos de Licenciamento**

De: LILIANA TEIXEIRA DE SOUSA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de legalização de uma piscina e de dois alpendres, construídos no prédio denominado por "Canto do Cárcere" – Reguengo, S. Mateus, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: CAROLINA COUVEIRO RAPOSO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma habitação e muro de vedação, na Rua José Saramago, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: CARLOS MIGUEL GILA FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, tanque, zona de estacionamento com pérgola de ensombramento e muro de vedação, no prédio denominado por "Courela do Espinhaço", na freguesia de São Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: FILIPA DE VILHENA NUNES DOS SANTOS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma habitação e piscina, na propriedade denominada por "Courela da Carvalhice", na freguesia de Foros de Vale de Figueira. Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: JOAQUIM FILIPE LOPES MIRANTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a Agroturismo, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade, nº 10, em Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

*(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 27/06/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")*

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Sílvia Santos.

## **B) Requerimentos**

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, nos dias 12 a 13 de julho de 2024, para a realização de um espetáculo no âmbito das festas tradicionais das Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: ACLD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, nos dias 26 a 29 de julho de 2024, para a realização de um evento no âmbito do Festival de Lavre 2024, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação da via, no dia 19 de julho de 2024, para a realização de um "Convívio Político" no Largo Professor Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos Serviços.

De: CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído, no dia 29 de junho de 2024, para a realização do evento "Arraial de São Pedro", a realizar nas instalações do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, no Largo José Saramago, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

*(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 26/06/2024, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")*

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ratificar o despacho da senhora Vereadora Sílvia Santos.

### C) Vistorias

De: NARCISA ISALINDA REIS SALVADOR E MARIANA FLORINDA REIS SALVADOR CONQUEIRO, requerendo emissão de certidão para efeitos de constituição do título em Regime de Propriedade Horizontal do imóvel sito na Rua do Pedrão, nºs 37 e 39, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

## 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Dando continuidade às suas intervenções o senhor Presidente apresentou as propostas que abaixo se transcrevem.

### A) **Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 1 em Montemor-o-Novo**

*Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Reabilitação da Habitação Municipal Unifamiliar de custos controlados, sita na Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 1, em Montemor-o-Novo.*

*Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1º Direito, com financiamento PRR.*

*O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto da habitação, que se encontra degradada e sem condições de habitabilidade. Não se altera a área de implantação, nem a área bruta, nem a volumetria, mantendo-se a cêrcea existente.*

*A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 63.281,21 € (sessenta e três mil duzentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*Junta-se a informação síntese do processo:*

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA:**

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Rede de Abastecimento de Água;
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais;
- Telecomunicações;
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Caderno de Medições;

- *Estimativa de Custos.*
- 2. **IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:**
  - *Projeto de Arquitetura: Arq.º Luis Ferro*
  - *Coordenador de Projeto: Arq.º Luís Ferro*
  - *Projeto de Rede de Abastecimento de Água: Eng.ª Sandra Ferreira*
  - *Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais: Eng.ª Sandra Ferreira*
  - *Instalações Elétricas: Eng.º Vítor Silva*
  - *ITED: Eng.º Vítor Silva*
  - *Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto: Eng.ª Sandra Ferreira*
  - *Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Eng.ª Sandra Ferreira*

*Tem o pré-certificado energético aprovados pela ADENE: SCE 0000327031016, válido até 15/03/2034.*

*Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.*

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para dizer que da avaliação que fez dos documentos pareceu-lhe que não existe intervenção na cobertura dos telhados.

Referiu que nas outras quatro moradias que tiveram intervenção há relativamente pouco tempo, foi necessária a substituição dos telhados, porque as madeiras estavam muito degradadas e inclusivamente já existia alguma deformação no telhado, visível pelo exterior, e inclusivamente os tetos falsos também estavam a começar a sofrer alguma deformação.

Disse a concluir que a sua intervenção foi no sentido de deixar um alerta sobre esta situação.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador António Xavier tendo dito que daquilo que foi acompanhando e falando com os técnicos, as construções são diferentes. Este tipo de obra que era feita naquela altura, era construída, até por vezes, com materiais que são mais resistentes e melhores, do que os que são utilizados hoje em dia, assim, quando se mudam os telhados, pode acontecer que fique pior, todavia essa situação também foi analisada, para a limpeza e lavagem dos telhados que vai decorrer e posteriormente uma potencial impermeabilização com alguns produtos mais modernos e desta forma, aproveitando um telhado que está em boas condições.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 1 em Montemor-o-Novo.

### **B) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 3 em Montemor-o-Novo**

*Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Reabilitação da Habitação Municipal Unifamiliar de custos controlados, sita na Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 3, em Montemor-o-Novo.*

*Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1º Direito, com financiamento PRR.*

*O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto da habitação, que se encontra degradada e sem condições de habitabilidade. Não se altera a área de implantação, nem a área bruta, nem a volumetria, mantendo-se a cêrcea existente.*

*A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 57.822,39 € (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros e tinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*Junta-se a informação síntese do processo:*

### **1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA:**

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Rede de Abastecimento de Água;
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais;
- Telecomunicações;
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Caderno de Medições;
- Estimativa de Custos.

### 3. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- Projeto de Arquitetura: Arq.º Luis Ferro
  - Coordenador de Projeto: Arq.º Luis Ferro
  - Projeto de Rede de Abastecimento de Água: Eng.º Sandra Ferreira
  - Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais: Eng.º Sandra Ferreira
  - Instalações Elétricas: Eng.º Vítor Silva
  - ITED: Eng.º Vítor Silva
  - Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto: Eng.º Sandra Ferreira
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Eng.º Sandra Ferreira
- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.

Tem o pré-certificado energético aprovados pela ADENE: SCE 0000327031016, válido até 15/03/2034.

Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 3 em Montemor-o-Novo.

### C) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 5 em Montemor-o-Novo

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Reabilitação da Habitação Municipal Unifamiliar de custos controlados, sita na Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 5, em Montemor-o-Novo.

Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1º Direito, com financiamento PRR.

O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto da habitação, que se encontra degradada e sem condições de habitabilidade. Não se altera a área de implantação, nem a área bruta, nem a volumetria, mantendo-se a cêrcea existente.

A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 57.922,39 € (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Junta-se a informação síntese do processo:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Rede de Abastecimento de Água;
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais;
- Telecomunicações;
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Caderno de Medições;
- Estimativa de Custos.

## 2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- Projeto de Arquitetura: Arq.º Luis Ferro
  - Coordenador de Projeto: Arq.º Luís Ferro
  - Projeto de Rede de Abastecimento de Água: Eng.º Sandra Ferreira
  - Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais: Eng.º Sandra Ferreira
  - Instalações Elétricas: Eng.º Vítor Silva
  - ITED: Eng.º Vítor Silva
  - Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto: Eng.º Sandra Ferreira
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Eng.º Sandra Ferreira
- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.

Tem o pré-certificado energético aprovados pela ADENE: SCE 0000327030116, válido até 15/03/2034.

Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 5 em Montemor-o-Novo.

### D) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 7 em Montemor-o-Novo

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Reabilitação da Habitação Municipal Unifamiliar de custos controlados, sita na Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 7, em Montemor-o-Novo.

Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1º Direito, com financiamento PRR.

O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto da habitação, que se encontra degradada e sem condições de habitabilidade. Não se altera a área de implantação, nem a área bruta, nem a volumetria, mantendo-se a cêrcea existente.

A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 84.539,30 € (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Junta-se a informação síntese do processo:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Rede de Abastecimento de Água;
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais;
- Telecomunicações;
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Caderno de Medições;
- Estimativa de Custos.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- Projeto de Arquitetura: Arq.º Luis Ferro
- Coordenador de Projeto: Arq.º Luís Ferro
- Projeto de Rede de Abastecimento de Água: Eng.º Sandra Ferreira
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais: Eng.º Sandra Ferreira
- Instalações Elétricas: Eng.º Vítor Silva
- ITED: Eng.º Vítor Silva

- G. Gaspar*
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto: Eng.ª Sandra Ferreira
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Eng.ª Sandra Ferreira
- O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.  
Tem o pré-certificado energético aprovados pela ADENE: SCE 0000327061928, válido até 15/03/2034.

Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua Adriano Correia de Oliveira nº 7 em Montemor-o-Novo.

**E) Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua da Estação nº 43 em Montemor-o-Novo**

Submete-se à aprovação o Projeto de Execução da Reabilitação da Habitação Municipal Unifamiliar de custos controlados, sita na Rua da Estação, n.º 43, em Montemor-o-Novo, elaborado por HABITUAR, Atelier de Arquitetura.

Este projeto integra a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo e foi objeto de candidatura ao Programa 1.º Direito, com financiamento PRR.

O objetivo é alcançar o melhoramento das condições de habitabilidade e conforto da habitação, que se encontra degradada e sem condições de habitabilidade. Não se altera a área de implantação, nem a área bruta total, nem a volumetria, mantendo-se a cêrcea existente.

A intervenção tem um custo estimado pelo projetista de 71.160,00€ (setenta e um mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Junta-se a informação síntese do processo:

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA:**

- Projeto de Arquitetura;
- Abastecimento de Águas;
- Comportamento Acústico;
- Instalações Elétricas;
- Estabilidade;
- Gás;
- Drenagem de Águas Pluviais;
- Drenagem de Águas Residuais;
- Segurança Contra Incêndios;
- Telecomunicações;
- Comportamento Térmico;
- Medições de Estruturas e Águas;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Caderno de Medições;
- Ficha INE;
- Estimativa de Custos.

**2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:**

- Projeto de Arquitetura: Arq.º Nuno Duarte Salsinha Grenha
- Coordenador de Projeto: Arq.º Nuno Duarte Salsinha Grenha
- Instalações Hidráulicas: Eng. Carlos Miguel Brejo Barreiros
- Estabilidade e Estruturas: Eng. Carlos Miguel Brejo Barreiros
- Segurança contra incêndios: Eng. Carlos Miguel Brejo Barreiros,
- Instalações Elétricas: Eng. Ricardo Jorge Gaspar Esperto
- ITED: Eng. Ricardo Jorge Gaspar Esperto
- Comportamento Acústico: Eng. Carlos Miguel Brejo Barreiros

- Comportamento Térmico: Eng. Dário Miguel Flores Velho
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto: Eng. Carlos Barreiros

O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.

Tem o pré-certificado energético aprovados pela ADENE com ref. SCE 0000331480524, válido até 26/02/2034.

Propõe-se a Aprovação dos Projetos pela Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Execução da Reabilitação do Prédio Urbano Sito na Rua da Estação nº 43 em Montemor-o-Novo.

## **7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada “Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância Nº1 de Montemor-o-Novo – Revisão Definitiva de Preços – Informação nº 49**

1. O Empreiteiro ALGOMAPE-Sociedade de Construções Cívicas e Industriais, Lda. apresentou os seus cálculos de REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA relativa à Empreitada “ Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância Nº1 de Montemor-o-Novo” da qual foi adjudicatário.

2. Tais cálculos foram verificados, encontram-se corretos e apresentam-se em anexo.

3. Em face dos mesmos resultam as conclusões a seguir discretizadas:

#### A. Grupo dos Trab Complementares TC01 a TC05:

Revisão definitiva: 3.999,33€

Revisão provisória anterior: 4.002,44€

Reembolso ao Município: 3,11€

#### B. Grupo dos Trab Complementares TC06+TC07:

Revisão definitiva: 1.896,19€

Revisão provisória anterior: 3420,45€

Reembolso ao Município: 1.524,26€

4. Pelo que se propõe ao órgão competente para a decisão, a aprovação da Revisão Definitiva de Preços da empreitada acima identificada, totalizando reembolso ao Município no montante total de 1.527,37€ (mil, quinhentos e vinte sete euros e trinta e sete cêntimos).

5. Distribuição percentual por capítulos do valor da revisão:

1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS 9,23%

2. ARQUITECTURA 60,23%

3. ESTABILIDADE 7,90%

4. REDE DE ÁGUAS 3,85%

5. REDE DE 4. Distribuição do valor da revisão em Percentagens por capítulos: ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS 4,68%

6. SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO 0,68%

8. TELECOMUNICAÇÕES 1,60%

9. ELECTRICIDADE 10,86%

10. CLIMATIZAÇÃO E VAC 0,97%

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos eleitos da CDU, aprovar a Revisão Definitiva de Preços – Informação nº 49.

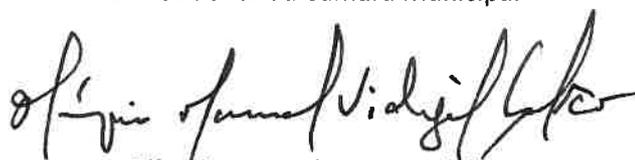
## **8. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES**

No presente ponto não compareceram quaisquer municípios

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e oito minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a

ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.  
E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão